

Regulamento Promoção Desejo Ourocard

Realizadoras:

BANCO DO BRASIL S.A.

SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício BB – Asa Norte – Brasília/DF

CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91

CBSM - COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE MARKETING

Rua Joaquim Floriano, 533, 15º andar – Itaim Bibi – São Paulo/SP

CNPJ/MF Nº 10.221.279/0001-97

1. Período da Promoção

1.1. A presente Promoção vigorará pelo período de 01.09.2023 a 31.12.2023 (“Período da Promoção”), e será dividida em 4 (quatro) fases. Cada fase compreenderá um Período de Desafios e um Período de Resgates (“Fases da Promoção”) conforme tabela abaixo:

Fase	Período de Desafios	Período de Resgates
Fase 1 – Setembro	01.09.2023 a 30.09.2023	10.10.2023 a 31.10.2023
Fase 2 – Outubro	01.10.2023 a 31.10.2023	10.11.2023 a 30.11.2023
Fase 3 – Novembro	01.11.2023 a 30.11.2023	10.12.2023 a 31.12.2023
Fase 4 – Dezembro	01.12.2023 a 31.12.2023	10.01.2024 a 31.01.2024

2. Participantes da Promoção

2.1. A presente promoção é destinada aos Clientes portadores de cartões Ourocard Visa e/ou Ourocard Elo do Banco do Brasil, selecionados por critérios exclusivos do Banco do Brasil (Clientes Elegíveis).

2.2. O cadastramento dos “Clientes Elegíveis”, e seus respectivos Cartões Participantes, será feito automaticamente pelo Banco do Brasil, de acordo com os padrões por este definido, após o Cliente Elegível autorizar o Banco a repassar suas informações e/ou dados necessários à sua participação à Dotz, por meio de acesso ao endereço eletrônico referente à Promoção.

2.3. São considerados elegíveis os cartões emitidos pelo Banco do Brasil, listados abaixo. O cartão precisa estar ativo e sem restrição.

<p>Visa</p>	<p>Cód. 1 - Ourocard Visa Gold Cód. 4 - Ourocard Visa Gold Duas Datas Cód. 26 - Ourocard Visa International Cód. 27 - Ourocard Visa Cód. 59 - Ourocard Intern. Visa-Univ. Cód. 65 - Ourocard International Visa - Jovem Cód. 72 - Ourocard Platinum Visa Cód. 74 - Ourocard Platinum Estilo Visa Cód. 80 - Ourocard Visa Infinite Cód. 119 - Cartão Ourocard Agronegócio Visa Platinum Cód. 127 - Ourocard Visa Não-Correntista Cód. 129 - Ourocard Visa Internacional Não-Correntista Cód. 131 - Ourocard Visa Gold Não-Correntista Cód. 133 - Ourocard Visa Platinum Não-Correntista Cód. 135 - Ourocard Visa Infinite Não-Correntista Cód. 137 - Ourocard Visa Universitário Não-Correntista Cód. 153 - Ourocard Bônus Celular Visa Cód. 157 - Ourocard Bônus Celular Visa Não-Correntista Cód. 158 - Ourocard Bônus Celular Visa Intl Não-Cor Cód. 169 - Ourocard Visa International - BP Cód. 171 - Ourocard Bônus Celular Visa Internat- BP Cód. 181 - Ourocard Visa - BP Cód. 183 - Ourocard Bônus Celular Visa - BP</p>
<p>Elo</p>	<p>Cód. 149 - Ourocard Elo Cód. 165 - Ourocard Digital Elo Cód. 167 - Ourocard Básico Elo - BP Cód. 168 - Ourocard Elo - BP Cód. 178 - Ourocard Bônus Celular Elo Banco Postal Cód. 192 - Ourocard Elo Mais Cód. 193 - Ourocard Elo Grafite Cód. 194 - Ourocard Elo Grafite Estilo Cód. 195 - Ourocard Elo Nanquim</p>

2.4. A participação em uma fase não garante a participação em qualquer outra fase.

2.5. Todos os “Clientes Elegíveis” poderão consultar os detalhes de sua participação no site da promoção, que será hospedado no endereço www.desejourocard.com.br.

2.6. O direito à participação nesta promoção é pessoal e intransferível.

2.7. Não é condição para participação na Promoção a inscrição do cliente selecionado pelo Banco do Brasil no Programa Dotz.

2.8. Os “Clientes Elegíveis” poderão solicitar a exclusão de sua participação na Promoção por meio da aba **Cadastro**.

2.9. O “Cliente Elegível” que solicitar a exclusão de sua participação da Promoção, conforme previsto no item anterior, ao acessar novamente o endereço www.desejoourocard.com.br (*hotsite*), independentemente do canal utilizado, será automaticamente reincluído na Promoção.

2.10. Caso o “Cliente Elegível” queira continuar participando da Promoção, mas não tenha interesse em receber as comunicações de divulgação da mesma, poderá solicitar o “Não Perturbe” por meio da aba **Cadastro**.

3. Regras para os “Desafios do Gênio”

3.1. A Promoção tem por objetivo premiar o “Cliente Elegível” com produtos constantes no catálogo específico divulgados por meio do *hotsite*, representados de forma figurada por uma Lâmpada Mágica, a partir da realização de desafios específicos para cada cliente, definidos pelo Banco do Brasil (Desafios do Gênio), de forma individual.

3.2. Os “Desafios do Gênio” serão mensurados em cada uma das Fases da Promoção, sendo renovados a cada nova Fase.

3.2.1. O período para a realização dos “Desafios do Gênio” será sempre correspondente ao Período de Desafios da Fase da Promoção vigente, conforme tabela no item 1.1.

3.2.2. Para serem considerados, os “Desafios do Gênio” devem ser realizados em cada uma das Fases da Promoção.

3.3. Os “Desafios do Gênio” são definidos pelo Banco do Brasil sem possibilidade de escolha e/ou troca pelo cliente, abaixo detalhamento dos desafios existentes:

Desafio	Regra
Open Finance	Compartilhar dados via Open Finance
Realizar 3 compras nas Carteiras digitais	Realizar 3 compras com o Ourocard nos wallets digitais (samsung pay, google pay, apple pay, etc)
Pagamento de Streaming	Pagar assinatura de programas de streaming (Netflix, Spofy, Deezer, Disney+, Globoplay e AmazonPrime)
Aumento de Limite	Pré autorizar aumento de limite para seu Ourocard
Débito Automático	Cadastrar a fatura em débito automático
Compras Ourocard-e	Realizar compras com o cartão virtual
Fatura por e-mail	Suspensão do recebimento da fatura impressa no endereço
Pagamento de contas	Realizar pagamento de boletos com o Ourocard (Títulos, tributos e convenios - ex. Contas de água, licenciamentos, arrecadação, etc.)
Pagamento de Seguro BB	Realizar pagamento dos produtos da BB Seguros (Seguro de Vida, Residencial, Seguro Auto ou Capitalização) no Ourocard na função crédito. Serão considerados os seguros contratados/pagos no mês correspondente a cada fase da campanha.

Realizar 10 transações	Cliente realizar 10 transações com o cartão Ourocard
Debito Recorrente	Incluir pelo menos um convênio (conta de água, luz, gás, etc) em débito automático no cartão de crédito.

4. Realização dos Desafios e Lâmpadas Mágicas

4.1. O Cliente que realizar os “Desafios do Gênio” em cada uma das Fases da Promoção poderá ter acesso a até 4 (quatro) diferentes tipos de Lâmpada Mágica, sendo elas as Lâmpadas: Bronze, Prata e Ouro e Lâmpada Diamante.

4.1.1. Independentemente da quantidade de Lâmpadas Mágicas disponíveis para o Cliente, a escolha do prêmio ficará limitada a 1 (um) item da Promoção por fase, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil. Exceto quando o cliente realiza o desafio da Lâmpada Diamante, onde ganhará um voucher extra na fase de participação, desde que alcance alguma das outras das Lâmpadas Mágicas, conforme item 4.2.

4.1.2. O Cliente poderá ter acesso a até 12 (doze) opções de prêmios a depender do cumprimento dos “Desafios do gênio”.

4.2. O cliente elegível poderá ser impactado por uma lâmpada extra de cor Diamante que concederá uma premiação extra.

4.2.1. Para resgatar o prêmio da lâmpada diamante, o cliente deverá realizar o desafio informado no hotsite que será apartado dos desafios das lâmpadas bronze, prata e ouro.

4.2.2. A Lâmpada Diamante será destinada a um público estratégico do Banco do Brasil. O cliente que não for elegível a essa lâmpada, não terá acesso aos desafios e premiações da Lâmpada Diamante, mas isto não afetará a participação dos clientes elegíveis às Lâmpadas Mágicas.

4.3. Os desafios serão definidos individualmente para cada cliente, de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco do Brasil.

4.4. As opções de prêmio disponíveis nas Lâmpadas Mágicas são exclusivas e individuais. Dessa forma, cada Cliente terá acesso aos prêmios disponíveis na sua respectiva Lâmpada Mágica, que poderão ser diferentes mesmo entre Clientes de um mesmo segmento bancário.

4.4.1. Não cabe ao Cliente contestar ou solicitar alteração dos prêmios disponíveis nas Lâmpadas Mágicas.

4.5. Para apuração do atingimento dos “Desafios do Gênio”, de cada “Cliente Elegível”, serão consideradas as seguintes regras:

4.5.1. As Compras com Ourocard devem ser feitas na função crédito de qualquer um dos seus Cartões Participantes, inclusive compras feitas com cartões personalizados vinculados aos Cartões Participantes e/ou através do cartão virtual Ourocard-e.

- 4.5.2. As datas das compras realizadas com sucesso no cartão Ourocard, na função crédito, devem estar compreendidas no período de 00h00min, horário de Brasília, do primeiro dia de cada Fase da Promoção até 23h59min, horário de Brasília, do último dia de cada Fase da Promoção, a saber:

Primeira fase	00h00min do dia 01.09.2023 a 23h59min do dia 30.09.2023
Segunda fase	00h00min do dia 01.10.2023 a 23h59min do dia 31.10.2023
Terceira fase	00h00min do dia 01.11.2023 a 23h59min do dia 30.11.2023
Quarta fase	00h00min do dia 01.12.2023 a 23h59min do dia 31.12.2023

- 4.5.2.1. Compras efetuadas fora deste período ou que possuam sua autorização cancelada ou estornada não serão consideradas para fins do atingimento da “Sugestão de Compras no Ourocard”.
- 4.5.3. As compras parceladas serão computadas pelo valor total da transação, desde que autorizadas conforme o item 4.5.2..
- 4.5.4. As compras realizadas com cartões adicionais dos Cartões Participantes serão computadas para as compras do Cliente titular da conta cartão.
- 4.5.5. Lançamentos anteriores à Fase da Promoção vigente, como parcelas a vencer e saldo remanescente do rotativo, não serão computados para fins de apuração, bem como para a respectiva premiação.
- 4.5.6. Não serão computados lançamentos referentes a anuidade, encargos, pagamento de convênios (ex: água, luz, telefone etc.), , proteção Ouro, tarifas, títulos (ex: boletos bancários) e transações contestadas.
- 4.5.7. Compras recorrentes, que necessitem de transações mensais, serão computadas conforme o valor das autorizações no período, independentemente do valor total contratado no respectivo produto. Exemplos: seguros, assinatura de jornais e revistas, contrato de escolas e academias etc.
- 4.5.8. O pagamento do streaming deve ser feito através do cartão Ourocard, na função crédito e não deve haver intermediários, como carteiras digitais ou outras plataformas de pagamento.
- 4.5.9. O acompanhamento do cumprimento dos desafios será feito semanalmente e divulgado no *hotsite* da Promoção. A atualização será disponibilizada todas as quintas e sábados de cada semana vigente da campanha.

5. Resgate de prêmios

- 5.1. No período de Desafios, o cliente poderá selecionar os produtos que mais deseja.

- 5.1.1. A seleção será de um único produto por lâmpada
- 5.1.2. A prioridade é definida da maior lâmpada para a menor, independente da lâmpada selecionada.
- 5.2. Para receber o prêmio, os “Clientes Contemplados” deverão acessar o *hotsite* da Promoção e registrar sua Reserva de prêmio por meio da aba **Reserva**.
- 5.3. Uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento em cada uma das Fases da Promoção, conforme descrito no item 4, enviaremos automaticamente a premiação para os Clientes Contemplados e que tiverem pré-selecionado o prêmio.
- 5.4. O envio da premiação será realizado para o endereço e/ou o e-mail cadastrado no momento da reserva.
- 5.4.1. A premiação será enviada respeitando as regras descritas no item 4 deste Regulamento e obedecendo a prioridade da maior lâmpada atingida conforme o item 5.1.
- 5.4.2. Não será permitido realizar/alterar a reserva fora do período.
- 5.5. Uma vez cumpridas as condições estabelecidas neste Regulamento em cada uma das Fases da Promoção, conforme descrito no item 4, disponibilizaremos para os Clientes com direito a acessar a Lâmpada Mágica (“Clientes Contemplados”) e que não realizaram a Reserva da premiação, um período para solicitar o resgate de prêmios no *hotsite* da Promoção (“Períodos de Resgate”).
- 5.5.1. Os Períodos de Resgate da Promoção serão iniciados após a apuração dos “Clientes Contemplados”, a saber:

Período de Resgate da primeira fase	00h00min do dia 10.10.2023 a 23h59min do dia 31.10.2023
Período de Resgate da segunda fase	00h00min do dia 10.11.2023 a 23h59min do dia 30.11.2023
Período de Resgate da terceira fase	00h00min do dia 10.12.2023 a 23h59min do dia 31.12.2023
Período de Resgate da quarta fase	00h00min do dia 10.01.2024 a 23h59min do dia 31.01.2024

- 5.5.2. Os Períodos de Resgate podem sofrer um atraso conforme necessidade da campanha, sem que haja prorrogação de seu prazo final.
- 5.5.3. Os Períodos de Resgate podem ser prorrogados conforme necessidade das Realizadoras. Neste caso, os “Clientes Contemplados” que não tenham realizado o resgate de produto serão comunicados pelos canais de comunicação disponíveis.
- 5.6. Os “Clientes Elegíveis” poderão consultar se foram ou não contemplados acessando o *hotsite* da Promoção.
- 5.7. Para receber o prêmio, os “Clientes Contemplados” deverão acessar o *hotsite* da

Promoção e registrar sua escolha de prêmio por meio da aba **Resgate seu Prêmio**.

- 5.7.1. Os “Clientes Contemplados” poderão ser comunicados pelo Banco do Brasil e pela Dotz sobre a disponibilização dos prêmios para resgate.
- 5.8. Os “Clientes Contemplados” terão até o último dia de cada Período de Resgate para realizar a escolha do prêmio.
 - 5.8.1. Após o período supracitado, o período de participação da Fase seguinte será iniciado, impossibilitando que os “Clientes Contemplados” façam a escolha do prêmio da Fase anterior.
- 5.9. A escolha do Prêmio é única em cada um dos Períodos de Resgate e não poderá ser alterada após confirmação.
- 5.10. Para a entrega do prêmio o cliente deverá ser informado endereço e/ou o e-mail, conforme necessário, no *hotsite* da Promoção.
- 5.11. Em nenhum momento será solicitado o número do cartão para qualquer cobrança.
- 5.12. Todos os “Clientes Contemplados” nos termos deste regulamento formalizarão o interesse em receber um dos prêmios da Lâmpada Mágica através do *hotsite* da promoção www.desejocard.com.br.
- 5.13. A participação na promoção e o atingimento dos desafios estipulados pelo Banco do Brasil são suficientes para que o cliente receba os bônus Dotz relativos à promoção.
 - 5.13.1. Os bônus Dotz, aos quais os “Clientes Contemplados” têm direito, transitarão em sua Conta Dotz Promocional que será automaticamente criada, caso o cliente não seja cadastrado para atender o objetivo específico do fornecimento do prêmio da Promoção.
 - 5.13.2. Não há acúmulo de Dotz na Promoção. Deste modo, caso o cliente não escolha produtos da Lâmpada Mágica até o final do prazo estipulado para resgate, perderá direito ao prêmio, ficando facultado, por mera liberalidade e sob caráter excepcional, o envio a ele de um dos prêmios de sua Lâmpada Mágica para o endereço válido que constar no cadastro do Banco do Brasil.
 - 5.13.3. Não haverá utilização do saldo de Dotz acumulados pelo cliente por meio do uso do cartão ou outros parceiros Dotz. Os prêmios serão pagos com bônus Dotz extras.
- 5.14. Em caso de indisponibilidade do prêmio selecionado na Lâmpada Mágica, a Realizadora poderá enviar um produto similar, com as mesmas características técnicas.
- 5.15. O cliente receberá o prêmio escolhido no e-mail cadastrado, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 5.16. As Realizadoras não se responsabilizam pelos dados informados pelo Cliente Elegível de forma incorreta, inexata e inverídica que inviabilizem a entrega dos prêmios resgatados.

- 5.17. Não será permitida a comercialização e/ou a troca dos prêmios ofertados, tampouco sua conversão em dinheiro, ficando estabelecido que os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de ônus aos contemplados.
- 5.18. Após a entrega do prêmio, as Realizadoras não terão nenhuma responsabilidade com os participantes.

6. Condições gerais da Promoção

- 6.1. Na Comunicação da Promoção haverá informações gerais sobre a Promoção, bem como o endereço do *hotsite* criado pela Dotz exclusivamente para a Promoção (www.desejooouocard.com.br)
- 6.2. Todos os “Clientes Elegíveis” e que derem *opt-in* serão cadastrados no *hotsite* supracitado.
- 6.3. Para acesso ao *hotsite* da Promoção, o “Cliente Elegível” deverá utilizar o dispositivo móvel com o aplicativo do Banco do Brasil instalado ou um computador cadastrado com módulo de Segurança do Banco do Brasil. O acesso se dará por Agência, Conta e senha de oito dígitos cadastrada no Banco do Brasil.
- 6.4. Neste *hotsite*, estarão disponíveis todas as informações da Promoção como: Desafios necessários para se tornar elegível ao recebimento do prêmio, Cartões Participantes e Prêmios das Lâmpadas Mágicas, bem como o Regulamento completo desta Promoção para consulta e *download*.
- 6.5. Após logado no *hotsite*, o Cliente Elegível participante poderá completar as informações de cadastro na Promoção, que serão utilizadas exclusivamente para fins da execução da presente Promoção.
- 6.6. No *hotsite* supracitado, o Cliente que ainda não for participante do Programa Dotz poderá, a seu critério, tornar-se participante do Programa Dotz, por meio de seu respectivo cadastramento, observados os termos e condições do referido Programa, cuja gestão e responsabilidade são exclusivas da Dotz.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS

- 7.1. As Realizadoras declaram que qualquer tratamento de informações e dados dos Clientes Elegíveis na execução da presente Promoção será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste Regulamento, nas Cláusulas Gerais de Utilização dos Cartões de Crédito do Banco do Brasil – Pessoa Física, assim como a Política de Privacidade do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade#/> .
- 7.2. Para a realização da Promoção o Cliente Elegível declara-se ciente que será necessário o encaminhamento, o repasse, a transferência e/ou qualquer outra forma de acesso de suas informações e seus dados pelo Banco do Brasil a Dotz, necessários à execução das operações relacionadas à Promoção pela própria Dotz e por terceiros por ela contratados, e exclusivamente para este fim.
- 7.3. Assim sendo, o Banco do Brasil poderá encaminhar e/ou repassar à Dotz as informações e/ou os dados do Cliente Elegível, a seguir relacionados

- Dados de identificação, como nome, CPF, sexo, gênero, data de nascimento;
- Dados de Contato, como e-mail e telefone;
- Dados transacionais, como gastos realizados com Ourocard e/ou no Sistema Financeiro Nacional
- Dados bancários definidos referentes aos desafios
- Dados de encarteiramento bancário.

7.4. O encaminhamento/repasso dos dados do Cliente Elegível citados no item anterior tem como finalidade possibilitar a participação do Cliente Elegível na Promoção, de modo que lhe sejam atribuídos os desafios a serem cumpridos, a apuração dos respectivos resultados, o encaminhamento de ações de comunicação, viabilizar a entrega dos prêmios aos Clientes Contemplados, o cumprimento das condições previstas neste Regulamento, assim como toda e qualquer ação atinente ao desenvolvimento e conclusão da Promoção.

7.5. As informações e os dados encaminhados/repassados serão utilizados pela Dotz exclusivamente para a finalidade declarada, assim como proporcionar uma melhor experiência dos Clientes Elegíveis, devendo a Dotz atuar em conformidade com a Política de Privacidade do Banco do Brasil, disponível no endereço eletrônico [https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade#/,](https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/voce/politicas-de-uso-e-privacidade#/) conforme informado no item 7.1.

7.6. Na hipótese de (i) o Cliente Elegível ao solicitar a exclusão de sua participação da Promoção e o cancelamento de seu cadastro no *Hotsite* e/ou (ii) ao término de cada Promoção, a Dotz se compromete a excluir/destruir todos os dados do Cliente Elegível que lhe foram encaminhados/repassados, sendo mantidos apenas os que forem necessários para o cumprimento de leis e normas reguladoras aplicáveis.

7.7. As Realizadoras declaram manter a confidencialidade e proteção das informações e dos dados dos Clientes Elegíveis, obrigando-se a manter o mais completo sigilo sobre todas as informações que lhe forem apresentadas, informações que são consideradas confidenciais e, portanto, não poderão ser reproduzidas, transmitidas, reveladas e/ou utilizadas para fins diversos.

8. Considerações finais

8.1. Ao participar desta Promoção, nos termos deste Regulamento, os “Clientes Elegíveis” automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que as Realizadoras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

8.2. Ao resgatar seu prêmio, nos termos deste Regulamento, o “Cliente Contemplado” autoriza as Realizadoras ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome, sua imagem e seu som de voz, em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação desta promoção, pelo período de 1 (um) ano.

8.3. A participação nesta Promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.4. Em caso de dúvidas relacionadas a logística e entrega dos prêmios, o “Cliente

- Elegível” poderá acessar a Central de Atendimento Dotz ligando para 4007 1339, para as principais capitais e regiões metropolitanas, ou 0800 601 1339, para as demais localidades.
- 8.5. Em caso de dúvidas relacionadas ao funcionamento da campanha, o “Cliente Elegível” poderá acessar a Central de Atendimento 4003-5510 para capitais e demais localidades.
 - 8.6. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por membros das Realizadoras, cuja decisão é irrecorrível e soberana.
 - 8.7. Na hipótese da ocorrência da verificação e/ou da comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o cliente perderá o direito ao prêmio, sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte das Realizadoras.
 - 8.8. As Realizadoras se reservam o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar a Promoção como um todo, ou qualquer de suas fases, bem como modificar, inserir ou excluir regras no Regulamento, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle das Realizadoras e que comprometa a Promoção, impedindo ou modificando substancialmente a condução desta como originalmente planejado, comprometendo-se a divulgar na página do www.desejoouocard.com.br. Suas decisões são finais e irrecorríveis.
 - 8.9. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
 - 8.10. A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-prêmio, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Artigo 1º, da Lei Federal 5.768/71.

São Paulo, 01 de Setembro de 2023.